



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 111/2022

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1666/2011, e nº 2616/2022, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Procede com a readequação dos níveis de vencimento do cargo de Advogado, alterando-se a tabela prevista no ANEXO I, SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, III – GRUPO OCUPACIONAL – APOIO, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Municipal nº 1666/2011, constante no Art. 8º da Lei Municipal nº 2616/2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

**III – GRUPO OCUPACIONAL – APOIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Série de Classe	Nível	Cargos	Carga horária semanal
Advogado	48 a 80	05	20 horas
Agente Administrativo	14 a 57	71	40 horas
Agente da Autoridade de Trânsito	10 a 49	12	40 horas
Analista de Desenvolvimento e Programador de Software	28 a 67	02	40 horas
Assistente Social	36 a 75	20	40 horas
Bibliotecário	36 a 75	01	40 horas
Coordenador Municipal do PROCON	36 a 75	01	20 horas
Educador Artístico I	28 a 67	10	40 horas
Educador Artístico II	14 a 53	10	20 horas
Educador de Educação do Campo	14 a 53	02	40 horas
Educador Desportivo I	28 a 67	10	40 horas
Educador Desportivo II	14 a 53	10	20 horas
Engenheiro Agrônomo	36 a 75	03	40 horas
Engenheiro Ambiental	36 a 75	01	40 horas
Engenheiro Florestal	36 a 75	01	40 horas
Fonoaudiólogo	24 a 63	04	20 horas
Geógrafo	36 a 75	01	40 horas
Inspetor de Sanidade Animal	14 a 53	05	40 horas
Médico Veterinário	36 a 75	05	40 horas
Motorista	15 a 54	60	40 horas
Nutricionista	36 a 75	06	40 horas
Nutricionista	24 a 63	02	20 horas
Operador de Áudio e Vídeo	20 a 59	01	40 horas
Operador de Computador	30 a 69	01	40 horas
Operador de Máquina Rodoviária	24 a 63	36	40 horas
Operário	01 a 40	50	40 horas
Pedagogo Social	36 a 75	02	40 horas
Psicólogo	36 a 75	13	40 horas



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Servente/zeladora	02 a 43	250	40 horas
Técnico em Agropecuária	30 a 69	10	40 horas
Técnico em Informática	20 a 59	04	40 horas
Telefonista	03 a 42	10	30 horas
Vigia	01 a 40	15	40 horas

Parágrafo Único. A alteração de níveis tratada neste artigo não prejudicará as progressões de merecimento, tempo de serviço e demais benefícios já alcançados pelos respectivos servidores durante todo o período de efetivo serviço junto à Administração Pública Municipal, devendo ser enquadrado cada um dos servidores em seu respectivo nível, de acordo com as progressões já alcançadas.

Art. 2º Ficam revogadas as gratificações de Responsável pela Procuradoria Jurídica no valor de R\$ 2.615,08, Advogado Assistente do(a) Responsável pela Procuradoria Jurídica no valor de R\$ 2.064,54 e Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS, Conselhos e Conselho Tutelar no valor de R\$ 2.064,54 previstas junto à tabela constante no ANEXO I, SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Função Gratificada, Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1666/2011, vigente no art. 6º da Lei Municipal nº 2616/2022 e art. 1º da Lei Municipal nº 2673/2022, passando a referida tabela a ter a seguinte redação:

FUNÇÕES GRATIFICADAS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo e Legislativo	GC	6.193,61
01	Responsável pela Contabilidade Descentralizada do Poder Legislativo	GL	4.433,74
05	Gestor de Secretaria	GS	3.895,36
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Cultura	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Saúde	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Obras	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Interior	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	GD	3.440,90



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

01	Diretor do Departamento de Habitação	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Ensino	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Administração	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Finanças	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Compras	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Licitações	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	GD	3.440,90
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo	GD	3.440,90
01	Coordenador Municipal do INCRA	GD	3.440,90
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Adjunto	G	2.615,08
01	Cirurgião Dentista com habilidade na área de periodontia	G	2.615,08
01	Cirurgião Dentista com habilidade na área de cirurgia e traumatologia oral menor;	G	2.615,08
01	Cirurgião Dentista com habilidade na área de endodontia;	G	2.615,08
01	Cirurgião Dentista com habilidade na área de atendimentos a pacientes especiais;	G	2.615,08
01	Coordenador de Odontologia	G-0	2.064,54
01	Responsável pelo Banco Social	G-0	2.064,54
01	Assistente da Secretaria da Assistência Social e Cidadania	G-0	2.064,54
01	Supervisor do Departamento de Gestão Urbana	G-0	2.064,54
01	Assistente de Diretor Departamento de Gestão de Pessoas	G-1	1.171,53
01	Assistente de Diretor do Departamento de Finanças	G-1	1.171,53
01	Assistente de Diretor do Departamento de Contabilidade	G-1	1.171,53
01	Assistente de Diretor do Departamento de Compras	G-1	1.171,53
01	Assistente de Diretor do Departamento de Licitações	G-1	1.171,53
01	Assistente do Diretor de Departamento de Gestão Urbana	G-1	1.171,53
01	Assistente do Coordenador de Odontologia	G-1	1.171,53
01	Agente de Desenvolvimento	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	G-1	1.171,53
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	G-1	1.171,53
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	G-1	1.171,53
04	Responsável pelos Serviços Gerais de Saúde	G-1	1.171,53
01	Assistente Municipal do PROCON	G-1	1.171,53
01	Encarregado do Serviço de Fiscalização	G-1	1.171,53
20	Assistente Administrativo	G-1	1.171,53



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

01	Coordenador do Programa Bolsa Família	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Programa Pro-Jovem	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	G-1	1.171,53
01	Encarregado dos Serviços de Contabilidade e Patrimônio da Secretaria de Saúde	G-1	1.171,53
01	Coordenador de Programas Especiais de Saúde	G-1	1.171,53
01	Responsável pelos Serviços de Enfermagem	G-1	1.171,53
01	Responsável pela Coordenação Médica	G-1	1.171,53
01	Responsável pelas Licitações da Merenda Escolar	G-1	1.171,53
05	Responsável Transporte	G-1	1.171,53
01	Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria de Educação	G-1	1.171,53
01	Responsável pelos Programas Sociais	G-2	976,08
01	Responsável pela Documentação Oficial do Executivo Municipal	G-2	976,08
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS	G-3	813,36
01	Responsável pela Junta de Serviço Militar – JSM	G-3	813,36
01	Responsável pelo Convênio do Ministério do Trabalho e pelo Serviço de Identificação	G-3	813,36
01	Responsável pelas Declarações Fisco Contábeis	G-3	813,36
01	Responsável pelos Serviços de Mecânica	G-3	813,36
01	Responsável Motorista Administração	G-3	813,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito